3831 - 08/10/2007

O imóvel rural denominado Fazenda "**Planície**", constituído de duas – 02 – partes de terras, com a área global de 316,70ha., + ou -, (trezentos e dezesseis hectares e setenta ares, mais ou menos), em terrenos de cultura e pasto para criar, situado neste município e comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais; limitando-se todo o imóvel da maneira seguinte; ao norte, com rio São Francisco e Anibal Mendes de Oliveira, ao sul, com Aurino Mendes de Oliveira, a leste, com cercas de arame e com Edgard de Souza Figueiredo, a oeste, com Jolinda Ferraz de Oliveira. Cadastrado todo o imóvel sob o nº - 408115.002437-9, nº do CCIR: 06.346.484.056 e na Receita Federal sob o nº: 1.621.757-8. **PROPRIETÁRIO:** Dr. Cassiano Mendes de Oliveira, brasileiro, advogado, residente nesta cidade. **Adquiridas de modo seguinte: a)** – Parte com a área de 174,24ha., - (cento e setenta e quatro hectares e vinte e quatro ares); e, **b)** – E, parte restante, com a área de 142,46ha., - (cento e quarenta e dois hectares e quarenta e seis ares); ambas adquiridas por herança paterna, junto ao Espólio de Alcides Mendes de Oliveira, julgado por sentença deste Juízo, datada de 21 de novembro de 1.969, transitada em julgado, conforme formal de partilha, extraído dos Autos respectivos de Inventário, pelo escrivão do 2º Ofício, Danton Santos Nascimento, em 14 de outubro de 1.970; e, registradas em 15 de outubro de 1.970, sob os nºs: 6.163 e 6.164, às folhas 113 e 114, do Livro 3-I, (T.T), deste cartório. Pedra Azul – MG., 08 de outubro de 2.007. O Oficial Nádson Pereira dos Reis

R-1-3831 - 08/10/2007

ADQUIRENTE – CESSIONÁRIO: *Ricardo Mendes Pinto, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CPF* – nº: 312.426.936-53 e da CI – RG – nº: M-1.413.338-MG, residente e domiciliado na Fazenda Planície, neste município de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais; e, as **herdeiras: 1ª)** – Monica Ruas Mendes, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Rua Teodorico Tourinho, nº 250, aptº - 801, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; **2ª)** – Júnia Ruas Mendes, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na AV. Getúlio Vargas, nº - 1.624, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e, **3ª)** – Raquel Ruas Mendes Sabia, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Alameda dos Ipês, nº - 1.000, condomínio morada do verde, no município de Franca, Estado de São Paulo. **TRANSMITENTE:** O Espólio de Cassiano Mendes de Oliveira, Processo de Inventário de nº - 0487.03.002761-8, julgado por sentença deste Juízo, proferida em 09 de agosto de 2.006. **TÍTULOS:** Cessão de direitos herdeitários e herança paterna, conforme formal de partilha, extraído do Processo de nº - 0487.03.002761-8, em 26 de outubro de 2.006, pela escrivã judicial substituta, Jaqueline Chaves Sena Santana, deste Juízo. **VALOR:** Avaliado por R$ 80.000,00 – (oitenta mil reais). **BENS:** O imóvel supra matriculado é ora registrado. **Cabendo ao cessionário acima identificado, apenas e tão somente uma – 01 – parte, equivalente a fração de 79,17,50ha., + ou -, (setenta e nove hectares, dezessete ares e cinquenta centiares, mais ou menos), ou seja, ¼ - (um quarto) do referido imóvel, no valor de R$ 20.000,00 – (vinte mil reais); e, a cada uma das herdeiras acima identificadas sob os nºs. – (1ª, 2ª e 3ª), apenas e tão somente uma – 01 – parte, equivalente a fração de 79,17,50ha., + ou -, (setenta e nove hectares, dezessete ares e cinquenta centiares, mais ou menos), ou seja, ¼ - (um quarto) do referido imóvel, no valor individual de R$ 20.000,00 – (vinte mil reais).** Foram apresentados devidamente quitados o CCIR 2.003/2.004/2.005; os ITR'S 2.003 a 2.006; a certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural de nº D3C6.72C4.2B6E.F44C, emitida em 06/07/2.007, pelo MF/SRF; a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da União de Nº: 20CE.E6A0.6B3F.82DA, emitida em 30/07/2.007, pelo MF/SRF; e, a certidão negativa de multas florestais, emitida em 12 de julho de 2.007, pelo escritório regional nordeste, com sede em Teófilo Otoni – MG, lavrada e digitada por Silene Nautran Metzker e devidamente assinada por Ana Lúcia Souza Gois Costa – gerente regional. Pedra Azul – MG., 08 de outubro de 2.007. O Oficial Nádson Pereira dos Reis

R-2-3831 - 25/08/2008

Nos termos do Auto de Penhora e Depósito de Bens, lavrado em 22 de agosto de 2.008, pelo Oficial de Justiça avaliador, Sr. Petrúcio Viana Torres, apresentado neste cartório em 22 de agosto de 2.008, juntamente com o Mandado de Reforço e Penhora, expedido em 08 de agosto de 2.008 e devidamente assinado pela escrivã

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 26/01/2026 10:42:22

judicial, Jaqueline Chaves Sena Santana, para atendimento do contido do Artigo 659, parágrafo 4º do CPC, procedi a averbação da penhora, referente a uma – 01 – parte de terra, com a área de 79.17,50ha., - (setenta e nove hectares, dezessete ares e cinquenta centiares), denominada "Fazenda Planície", com todas benfeitorias que nela contém, em comum com outros condôminos e localizado na zona rural deste município e comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, registrado sob o nº 01, desta Matrícula, Folha e Livro; avaliado por R$ 120.000,00 – (cento e vinte mil reais); de propriedade de Ricardo Mendes Pinto, supra matriculado, registrado e averbado, neste CRI, para garantia da ação de execução fiscal de nº 0487.08.032208-3, em curso pelo Juízo e comarca de Pedra Azul – MG. **Exequente:** Azízio Mendes. **Executado:** Ricardo Mendes Pinto. Ficando cópia do mandado de reforço e penhora e do indicado auto de penhora e depósito de bens, correspondentes ao feito executivo, arquivados neste cartório, como partes integrantes da presente transcrição. Pedra Azul – MG, 25 de agosto de 2.008. O Oficial Nádson Pereira dos Reis

R-3-3831 - 14/04/2010

Nos Termos do Mandado de nº 2 e Termo de Arresto, lavrado em 06 de abril de 2.010, pelos Oficiais de justiça, Haroldo Cerqueira Santos e José Carlos Mansegoza, juntamente com o mandado de arresto, expedido em 24 de março de 2.010 e devidamente assinado pela escrivã judicial substituta, Jaqueline Chaves Sena Santana, protocolados neste cartório sob o Nº 12.470, às folhas 090, do Livro 1-B, protocolo, em 06 de abril de 2.010, procedo nesta data (14/04/2.010), o registro do arresto de somente uma – 01 – parte, do imóvel supra matriculado e referenciada no registro supra de nº 01 desta Matrícula, Folha e Livro, com a área de 79,17,50ha., + ou -, (setenta e nove hectares, dezessete ares e cinquenta centiares, mais ou menos), em comunhão com outros condôminos; avaliada em R$ 350.000,00 – (trezentos e cinquenta mil reais); de propriedade de Ricardo Mendes Pinto, para garantia do Processo de Execução de Nºs: 0015030-86.2010-8.13.0487/0487.10.001503-0, em curso pelo Juízo e comarca de Pedra Azul – MG. **Requerente:** Josélio Roza Machado. **Requerido:** Ricardo Mendes Pinto. Ficando cópia do presente mandado de arresto e demais documentos correspondentes ao feito executivo, arquivados neste cartório, como partes integrantes da presente transcrição. Emol: R$ 52,46. Recompe: R$ 3,15. Tx de Fisc. Jud.: R$ 18,53. Total: R$ 74,14. Código: 4531-0. Pedra Azul – MG., 14 de abril de 2.010. O Oficial Nádson Pereira dos Reis

AV-4-3831 - 17/07/2013 - Protocolo: 14381 - 03/07/2013

INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação, conforme Ofício 247/2013, expedido pelo MM. Juiz de *Direito Substituto da Comarca de Pedra Azul/MG em 03.07.2013, e recebido na mesma data, referente* aos autos da Ação Civil Pública nº 0487.04.005882-7, em curso naquele Juízo e Vara, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de RICARDO MENDES PINTO, para constar, em virtude de decisão judicial, a **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL DE QUE TRATA ESTA MATRÍCULA**. Referido Ofício fica fazendo parte integrante e inseparável desta averbação. Ato isento de emolumentos nos termos da Lei Estadual 15.424/2004. Dou fé. A Oficiala Jannice Amóras Monteiro: Monteiro.

AV-5-3831 - 23/07/2014 - Protocolo: 14971 - 23/07/2014

INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação, conforme Ofício 017/2014, expedido pelo MMª. Juiza de Direito Substituta da Comarca de Pedra Azul/MG em 15.07.2014, e recebido em 17.07.2014, referente aos autos da Ação Civil Pública nº 0487.14.002527-0, em curso naquele Juízo e Vara, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de RICARDO MENDES PINTO, para constar, em virtude de decisão judicial, a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de RICARDO MENDES PINTO, CPF n. 312.426.936-53, até o limite de R$ 5.993.282,24 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. Referido Ofício fica fazendo parte integrante e inseparável desta averbação. Ato isento de emolumentos nos termos da Lei Estadual 15.424/2004. Dou fé. A Oficiala Jannice Amóras Monteiro: Monteiro.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os cartórios do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 26/01/2026 10:42:22

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 3831

Ficha 2

AV-6-3831 - 17/02/2021 - Protocolo: 18268 - 11/02/2021

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Por requerimento, constante do OFÍCIO nº 04117/2021/SEJUDNUDOC/PRU1R/PGU/AGU, datado de 01.02.2021, emitido pela Procuradoria- Regional da União – 1ª Região, Dr. Márcia Maria Rodrigues, e Certidão de Processo, datada de 01.02.2021, procede-se a esta averbação, nos termos do art. 828, do CPC, para constar o ajuizamento da Ação de Execução Fiscal (1116) distribuída em 24/02/2015, sob o nº 0000751-92.2015.4.01.3816, tendo como Exequente: UNIÃO FEDERAL (05.967.350/0001-45) e como Executado: RICARDO MENDES PINTO (312.426.936-53), em curso na Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni – MG. **Valor da causa:** R$151.135.01 (cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e um centavo). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000487040198, atribuição: Imóveis, localidade: Pedra Azul. Nº selo de consulta: DPH93858, código de segurança : 5268274995949372. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. A Oficiala Janine Ruas Soares Botelho:

R-7-3831 - 31/01/2023 - Protocolo: 19412 - 16/01/2023

PENHORA – Por meio de Mandado de Averbação, datado de 09.01.23, assinado pela Escrivã Judicial - Walkiria Mariana de Sena Peixoto; Carta Precatória PJe, expedida pelo MM Juiz de Direito Federal - Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho; Mandado de Penhora e Avaliação datado de 25.11.21, assinado pela Escrivã Judicial - Walkiria Mariana de Sena Peixoto, emitido nos autos do processo nº 0000751-92.2015.4.01.3816 – Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Pedra Azul/MG, tendo como **Exequente:** União Federal; **Executado:** RICARDO MENDES PINTO; procede-se a este registro, para constar que a **fração ideal de 25,00%** do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-1, pertencente a **RICARDO MENDES PINTO, foi penhorada** nesta data, para garantia de crédito devido. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000487040198, atribuição: Imóveis, localidade: Pedra Azul. Nº selo de consulta: GBB75400, código de segurança : 3072368839313716. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. A Oficiala Janine Ruas Soares Botelho:

R-8-038786.2.0003831-87 - 28/08/2024 - Protocolo: 20588 - 16/08/2024

PENHORA – Por meio de Mandado de Averbação datado de 07.08.24, assinado pela Escrivã Judicial - Walkiria Mariana de Sena Peixoto, emitido nos autos do processo nº 0008970-19.2018.8.13.0487 – 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Pedra Azul/MG, tendo como **Exequente:** Estado de Minas Gerais **Executado:** RICARDO MENDES PINTO; procede-se a este registro, para constar que a **fração ideal de 25,00%** do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-1, pertencente a **RICARDO MENDES PINTO, foi penhorado** nesta data, para garantia de crédito devido. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000487040198, atribuição: Imóveis, localidade: Pedra Azul. Nº selo de consulta: HRE98287, código de segurança : 8776523329135747. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. O Oficial Pedro Nazaré de Mendonça Procópio:

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 26/01/2026 10:42:22

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R-9-038786.2.0003831-87 - 22/08/2025 - Protocolo: 21400 - 04/08/2025

PENHORA – Por meio de Mandado de Averbação datado de 24.07.25, assinado pelo Juiz de Direito em Substituição - Arnon Argolo Matos Rocha, emitido nos autos do processo nº 0079971-55.2004.8.13.0487 – 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedra Azul/MG, tendo como **Requerente:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS; **Requerido:** RICARDO MENDES PINTO; procede-se a este registro, para constar que parte do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **RICARDO MENDES PINTO, foi penhorado** nesta data, para garantia de crédito devido. Ato: 4526, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000487040198, atribuição: Imóveis, localidade: Pedra Azul. Nº selo de consulta: JFW51737, código de segurança : 1608446938561697. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. O Escrevente Substituto Luiz Henrique Santos Miranda:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 26/01/2026 10:42:22